

## CARTÃO DO COMERCIÁRIO



# TERMO DE FILIAÇÃO AO INASEC E ADESÃO AO CARTÃO DO COMERCIÁRIO

Ilm.º Sr. Presidente do Instituto de Assistência social e econômica dos comerciários e comerciantes de Betim e região – inasec

Eu,		, br	asileiro(a), Comerciário	(a), casado(a)()			
solteiro(a) (), filho(a) de	e	, inscrito no CPF sol	b nº, ¡	portador da Carteira			
de Identidade	emitida pela SSP/	_, CTPS nº	Série	, com endereço			
residencial à Rua/Av	, nº, Bairro	, na cidade de	, CEP	, Telefone			
Residencial,	Telefone Celular	, email		, funcionário da			
empresa	_, com endereço comercial à Rι	ua/Av	, nº, Bairro	, na cidade			
de, CEP	, Telefone Comercial	, Filiado	o ( ) Não filiado (	) ao Sindicato dos			
Empregados no Comércio de Betim, Igarapé, Esmeraldas, Mateus Leme, Juatuba e São Joaquim de Bicas, venho, através do presente,							
me inscrever no quadro social desta entidade na qualidade de filiado usuário e, ao mesmo tempo, aderir ao CARTÃO DO							
COMERCIÁRIO comprometendo-me a cumprir com as regras, deveres e obrigações abaixo estabelecidas.							

#### 1 - DA FILIAÇÃO AO INASEC

- 1.1 Poderão se filiar ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONÔMICA DOS COMERCIÁRIOS E COMERCIANTES DE BETIM E REGIÃO INASEC os empregados e comerciantes (pessoas físicas) do comércio de produtos e serviços das cidades de Betim, Igarapé, Esmeraldas, Mateus Leme, Juatuba e São Joaquim de Bicas, desde que comprovem a sua efetiva ligação jurídica com o comércio.
- 1.2 A consumação da filiação depende do preenchimento do presente requerimento devidamente assinado.

#### 2 - DOS BENEFÍCIOS

O filiado ao INASEC poderá:

- 2.1 Usufruir, nos termos do Estatuto e da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho ao qual é destinatário, dos benefícios geridos pelo
- 2.2 Participar na sua empresa, nos sindicatos ou em outras instituições, de treinamentos profissionais, cursos, palestras, conferências, seminários e atividades conexas promovidas pelo INASEC;
- 2.3 Participar de projetos de assistência social, cultural, esportiva, de saúde, de transportes, de turismo, de lazer e de habitação, que visem o aperfeiçoamento e melhoria de vida;
- 2.4 receber os informativos e publicações do INASEC, após o competente cadastro do endereço;
- 2.5 Cadastrar, através de termo de adesão próprio, seus dependentes legais, além do pai, mãe, sogro e sogra, para que estes usufruam, de forma compartilhada com o titular, dos benefícios do INASEC;
- 2.6 Usufruir, ainda, de todos os demais benefícios constantes do Estatuto do INASEC.
- 2.7 Adquirir, junto às empresas credenciadas, bens ou serviços, através de desconto em folha de pagamento, de forma parcelada, obedecendo-se as sequintes condições:
  - a) Empregados com até 12 (doze) meses de contrato, em 01 (uma) única parcela;
  - b) Empregados com mais de 12 (doze) meses de contrato, em até 03 (Très) parcelas, se a empresa credenciada assim ofertar.

# 3 - DA CONTRIBUIÇÃO DO FILIADO AO INASEC PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA

- Os fililados contribuirão mensalmente para o INASEC, para subsidiar a assistência à saúde conforme disposto na Convenção Coletiva de Trabalho, da seguinte forma:
  - a) O comerciário filiado à entidade de classe que filiar ao INASEC contribuirá com o instituto mensalmente com o valor de 1% (um por cento) do seu salário base mensal na forma das prerrogativas do art. 544 da CLT, sendo tal valor descontado pelo empregador mensalmente em seu contracheque.
  - b) <u>Dos dependentes</u> Caso o comerciário faça a opção de estender a cobertura dos benefícios do INASEC aos seus dependentes legais, inclusive pai, mãe, sogro e sogra, estes pagarão, por dependente, o valor de R\$ 16,00 (Dezesseis reais) mensais ao INASEC, sendo tal valor descontado pelo empregador mensalmente em seu contracheque.
  - c) A contribuição do empregado será arcada pelo seu empregador caso este faça a opção pelo funcionamento de sua empresa aos feriados, conforme disposto na Convenção Coletiva de Trabalho na cláusula relativa ao trabalho em feriados. Em caso de inclusão de dependentes pelo comerciário, o custo com estes é de responsabilidade do empregado e não do empregador.

#### 4 - DO CARTÃO DO COMERCIÁRIO

- 4.1 Juntamente com a minha filiação ao INASEC, confirmo, também, a minha adesão ao CARTÃO DO COMERCIÁRIO que é o meio através do qual terei acesso aos benefícios do INASEC.
- 4.2 O CARTÃO DO COMERCIÁRIO é um cartão individual e personalizado criado exclusivamente para os filiados ao INASEC e seus dependentes.
- 4.3 Além do acesso às consultas e medicamentos com preços diferenciados, o CARTÃO DO COMERCIÁRIO trás consigo as seguintes vantagens:
  - a) Não possui limite de utilização;
  - b) Não possui limite de idade;
  - c) Não possui carência para utilização;
  - d) Você só paga os serviços quando utilizar;
  - e) Proporciona a você acesso a consulta médica com custo diferenciado nos estabelecimentos credenciados ao INASEC.
  - f) Proporciona a você acesso a compra de medicamentos com descontos de até 60% nos estabelecimentos credenciados ao INASEC.
  - g) É o meio de acesso aos programas, convênios e demais benefícios disponibilizados pelo INASEC.
- 4.4 Ao aderir ao CARTÃO DO COMERCIÁRIO, assumo o compromisso de observar as seguintes regras de uso:
  - a) O CARTÃO DO COMERCIÁRIO é de uso pessoal e intransferível e o seu uso está condicionado à apresentação de documento de identidade do usuário.
  - b) O CARTÃO DO COMERCIÁRIO se trata de cartão de acesso e benefícios e não permite/admite ao titular, ou aos seus dependentes, a realizar qualquer tipo de operação de crédito ou financiamento.
  - c) Na face e/ou no verso do CARTÃO DO COMERCIÁRIO, entre outros dados, constará o nome do usuário e número de identificação.
  - d) A simples apresentação do cartão já garante ao usuário os benefícios que a rede conveniada e credenciada ao INASEC disponibilizar.
  - e) Em caso de perda, furto ou extravio do CARTÃO DO COMERCIÁRIO o usuário deverá comunicar ao INASEC e requerer o seu cancelamento.
  - f) O usuário poderá requerer a 2ª via do CARTÃO DO COMERCIÁRIO em caso de perda, extravio ou furto, arcando, no entanto, com as despesas de emissão do novo cartão fixadas pelo INASEC.
  - g) Ao receber o CARTÃO DO COMERCIÁRIO, o usuário cadastrará uma senha que o identificará virtualmente como usuário/beneficiário e que lhe dará acesso ao site do INASEC. O usuário deve cercar-se de cuidados com a sua senha, pois esta é sua assinatura digital, não devendo fornecê-la a ninguém, mantendo-a em sigilo.
  - h) O filiado se responsabilizará pela utilização do CARTÃO DO COMERCIÁRIO, inclusive pelo(s) seu(s) dependente(s), quando houver.



### CARTÃO DO COMERCIÁRIO



- i) O CARTÃO DO COMERCIÁRIO é um benefício para o empregado que esteja comprovadamente registrado, com a sua CTPS devidamente anotada. Uma vez que for demitido, o empregado perderá o direito à utilização do Cartão que será DESATIVADO automaticamente assim que o empregador comunicar ao INASEC o desligamento do empregado. No caso de readmissão ou admissão em outra empresa filiada ao INASEC, o cartão poderá ser reativado.
- j) Caso na data da demissão o empregado possuir parcelas a vencer relativas a bens e serviços adquiridos através do CARTÃO DO COMERCIÁRIO, ocorrerá o vencimento antecipado das mesmas, uma vez que a garantia de pagamento é o vínculo empregatício.

#### 5 - DA INCLUSÃO DE DEPENDENTES

Neste ato, venho requerer a emissão do CARTÃO DO COMERCIÁRIO para os meus dependentes. Declaro ter consciência de que somente são considerados como meus dependentes legais meus filhos, meu pai, minha mãe, meu sogro e minha sogra, e pagarei mensalmente, por dependente, o valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais) ao INASEC, a ser descontado em minha folha de pagamento, o que desde já autorizo, ou através da emissão de boleto bancário. Abaixo qualifico os meus dependentes:

reais) ao INASEC, a dependentes:	ser d	escontado em minha folha de pagame	nto, o que desde já autorizo, ou através da emissão de boleto b	ancário. Abaixo qualifico os meus
NOME:				
Data de Nasc: /	1	Naturalidade:		•
Grau de Parentesco:		CPF:	CI:	
Endereço Residencia	ıl:			
NOME:				
Data de Nasc: /	1	Naturalidade:		
Grau de Parentesco:		CPF:	CI:	
Endereço Residencia	ıl:			
NOME:				
Data de Nasc: /	1	Naturalidade:		
Grau de Parentesco:		CPF:	CI:	
Endereço Residencia	ıl:			
NOME:				
Data de Nasc: /	1	Naturalidade:		
Grau de Parentesco:		CPF:	CI:	
Endereço Residencia	ıl:			
NOME:				
Data de Nasc: /	1	Naturalidade:		
Grau de Parentesco:		CPF:	CI:	
Endereço Residencia	ıl:			
NOME:				
Data de Nasc: /	1	Naturalidade:		
Grau de Parentesco:		CPF:	CI:	
Endereço Residencia	ıl:			
folha de pagamento, CONFORME CONVE E COMERCIANTES VENHA A ADERIR A TRABALHO.	ARTÃ( do va E <b>NÇÃ</b> DE B AO TR	O DO COMERĆIÁRIO, <u>AUTORIZO E)</u> Ilor referente à contribuição descrita r O COLETIVA DA CATEGORIA" em f ETIM E REGIÃO, <u>SALVO SE A MINH</u> ABALHO AOS FERIADOS NA FORM	PRESSAMENTE, com minha assinatura ao final deste requerime o item "3 - DA CONTRIBUIÇÃO DO ASSOCIADO AO INASEC avor do INASEC - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECI A CONTRIBUIÇÃO PASSAR A SER DE RESPONSABILIDADE A DA CLÁUSULA RELATIVA AO "TRABALHO EM FERIADOS"	PARA ASSISTÊNCIA A SAÚDE ONÔMICA DOS COMERCIÁRIOS DO EMPREGADOR CASO ESTE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE
$62 - \Delta IITORIZO +$	amhé	m o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL E ECONÔMICA DOS COMERCIÁRIOS DE RETIM	F REGIAO - INASEC a enviar

- 6.2 AUTORIZO. também, o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONÔMICA DOS COMERCIÁRIOS DE BETIM E REGIÃO INASEC a enviar, mensalmente, para a empresa à qual estiver prestando serviços, os valores para desconto diretamente em meus vencimentos, benefícios e proventos, das despesas decorrentes da utilização dos convênios oferecidos pelo Instituto. Caso, por qualquer motivo não tenha ocorrido o desconto em minha folha de pagamento, fica o INASEC, autorizado a emitir e enviar a meu endereço constante na minha ficha de adesão, boletos bancários para pagamento.
- 6.3 Em caso de minha demissão, ou seja, da perda do meu vínculo empregatício, havendo parcelas a vencer relativas à utilização do CARTÃO DO COMERCIÁRIO, <u>CONCORDO</u> com o vencimento antecipado das mesmas e <u>AUTORIZO</u> o desconto das mesmas em minhas verbas rescisórias e/ou indenizatórias, de valores suficientes para sua quitação total.
- 6.4 Declaro que todos os meus dados e todas as informações prestadas no preâmbulo estão corretos e conferem com os meus documentos pessoais.
- 6.5 Declaro, por fim, estar ciente de todas as condições acima descritas e concordar com as mesmas, e por ser verdade, firmo o presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Betim para dirimir quaisquer dúvidas ou questionamentos acerca desta filiação com preferência para o Juízo Arbitral.

	Betim, de	de 2014.
(Assinatura conforme documento de identidade)		